



Câmara Municipal de Eldorado do Carajás

PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO CARAJÁS

C.G.C. 84.139.633/0001-75

LEI Nº 012/93.

DOA A ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO, AS ESCOLAS MUNICIPAIS: OGILVANISE MOURA, FRANCILÂNDIA, BENEVIDES GOMES E LIBERDADE.

O Prefeito Municipal de Eldorado do Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de se manter um ensino Educacional adequado, com o apoio do Governo Estadual, faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

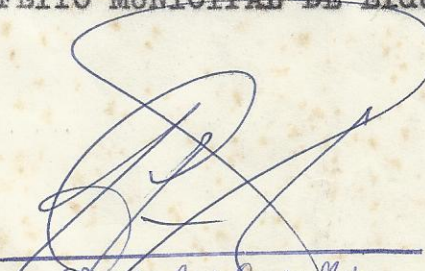
ART. 1º - Doa a Administração Estadual as Escolas Municipais: OGILVANISE MOURA, FRANCILÂNDIA, BENEVIDES GOMES e LIBERDADE.

PARÁGRAFO ÚNICO - Ficam as Escolas doadas sob a responsabilidade administrativa e operacional do Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Estadual de Educação.

PARÁGRAFO 2º - Fica designado, através de resolução do Poder Executivo, uma Comissão composta por 03 (três) Servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação para elaborar todo o processo de doação das referidas Escolas, incluindo inventários de Bens Patrimoniais e relação de Servidores em atividades nas Escolas.

ART. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE Eldorado do Carajás, em 07 de Maio de 1.993.


Prefeito José Corrêa Neto
Prefeito Municipal
Eldorado do Carajás